



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

INDICAÇÃO N.º 108 /2025

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, que a Prefeitura, através das Secretarias Municipais competentes, o serviço de instalações de lombadas nas vias do bairro cidade náutica, descritas abaixo:

. Avenida Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco.

. Avenida Dom Pedro II

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados por munícipes, que solicitam em caráter de urgência o serviço de Instalação de lombadas, os mesmos estão preocupados com a segurança de todos, devido à imprudência de motoristas que trafegam em alta velocidade nas ruas especificadas, causando preocupação dos mesmos. Os moradores solicitam a instalação de lombadas e sinalização de solo, pois acreditam que a aumentaria a segurança e evitaria a ocorrência de acidentes. A fim de contribuir com a Administração, apresentamos a presente Indicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 06 de fevereiro de 2025.

Diego César dos Santos
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /